

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

 Lei 1.333 de 12 de Junho de 2013.

 Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica, conforme a quantia indicada:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

03 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0113 – Serviços Públicos Essenciais

2.054 – Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

Valor total do Crédito Adicional Suplementar R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0105 – Incentivo as Atividades Culturais

1.065 – Aquisição de Gleba de Terras/Ampliação do Centro de Eventos.

4.4.90.61.03.00.00 – Terrenos: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

Valor total da redução orçamentária: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 12 de junho de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal